



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO RAIMUNDO BERNARDO DE SOUZA NO BAIRRO SÃO VIDAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

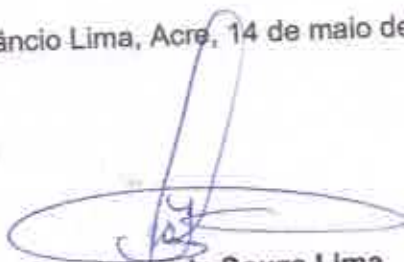
Art. 1º Fica criado, no Município de Mâncio Lima, o "Centro do Idoso Raimundo Bernardo de Souza", situado à Rua Francisco Jorge da Silva, Bairro São Vidal, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal despende, a partir do atual exercício de 2021, recursos financeiros para despesas relacionadas ao quadro funcional, aquisição de equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento do referido Centro do Idoso.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar convênios com outras esferas e poderes, para efeito de integração e recebimento de toda a assistência legalmente prevista.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 14 de maio de 2021.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 11/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

Senhor Presidente,
Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa para criação do Centro do Idoso Raimundo Bernardo de Souza.

CONSIDERANDO que, a necessidade da construção do Centro do Idoso no Bairro São Vidal é de extrema importância para toda população mancelimense.

CONSIDERANDO que, sua toda a sua construção já foi realizada dentro dos padrões legais de criação de prédio para o referido Centro, estando pronto para ser inaugurado nos próximos dias.

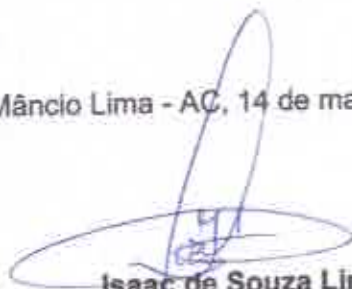
CONSIDERANDO que, com a aprovação deste projeto de lei as atividades e atendimentos poderão ser iniciados imediatamente, o que vai beneficiar diretamente o público idoso do Município.

Fica evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei em caráter de extrema **urgência**, tendo em vista a necessidade de que o Centro do Idoso possa de imediato atender o público alvo.

Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 14 de maio de 2021



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal